

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA**  
**DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 9 – PCDF, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a **retomada** do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Torna público, ainda, o seguinte:

- a) as provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **17 de outubro de 2020**, no turno da **tarde**;
- b) na data provável de **7 de outubro de 2020**, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escrivao](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao), edital que informará a **disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva, as medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19, bem como as demais datas de realização do concurso**;
- c) o candidato que necessitar de **atendimento especial por motivos religiosos** poderá solicitá-lo conforme procedimentos a seguir especificados.

**1 DA ABERTURA DO PRAZO PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL POR MOTIVOS RELIGIOSOS**

1.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 1.1.1 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

1.1.1 A documentação citada no subitem 1.1 deste edital deverá ser enviada de forma legível das **10 horas do dia 17 de agosto de 2020 às 18 horas do dia 21 de agosto de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escrivao](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.2 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial por motivos religiosos deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escrivao](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao), na data provável de **31 de agosto de 2020**.

1.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

1.2.1.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA**

Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal